



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Protocolo Administrativo nº 625/2018.

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 5.211, de 1º de março de 2018.

Termo de Fomento nº 001/2018.

36
X
Rubi 05/03/18
Raceli 05/3/18
Pamelli
contabilidade Patuana

TERMO DE FOMENTO

Termo de fomento que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA**, inscrita no CNPJ sob nº 54851977/0001-41, com sede à Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, 661 – Centro, no município de Pirassununga, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0163-5, conta corrente 43.318-7, neste ato representado pelo seu Presidente **MOACYR FONSECA JÚNIOR**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 2.418.795 - SSP/SP e do C.P.F. – MF nº 041.059.668-04, residente e domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, 800, nesta cidade, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente termo de fomento, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Constitui objeto desta parceria, a destinação de recursos financeiros para garantir a manutenção dos serviços educacionais prestados aos alunos com deficiência, favorecendo o desenvolvimento dos objetivos educacionais e a continuidade das atividades oferecidas pela instituição APAE, conforme Anexo “Único”, que passa a fazer parte integrante deste instrumento:

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2 – São obrigações do Município

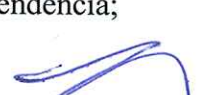
2.1 – Transferir os recursos financeiros consignados no artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.211, de 1º de março de 2018, até o quinto dia útil de cada mês, preferencialmente dentro do corrente ano.

2.2 – Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

2.3 – Examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE.

2.4 – Para eventuais ajustes ou irregularidades indicar o prazo para que a ENTIDADE adote as providências para o saneamento e o cumprimento das obrigações decorrentes desta subvenção social, suspendendo quando decorrido o prazo, a seu critério, os repasses ou novas concessões de recursos financeiros;

2.5 – Esgotadas as providências relativas ao inciso anterior, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas para a regularização da pendência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

- 2.6 – Autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para a aplicação de recursos e prestação de contas, sem prejuízo da prestação de contas anual que não poderá ultrapassar o dia 31 de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos e desde que atendida a finalidade pactuada no Plano de Trabalho;
- 2.7 – Atestar a existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão;

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3 - São obrigações da Entidade:

- 3.1 – Desenvolver e manter seus objetivos institucionais.
- 3.2 – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município, na prestação dos serviços objetos desta subvenção social.
- 3.3 – Apresentar mensalmente e anualmente ao Município, o relatório das atividades desenvolvidas e comprovando a aplicação dos recursos financeiros recebidos.
- 3.4 – Prestar contas ao Município mensalmente nos termos do item 6.2 do presente termo e anualmente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de dezembro do corrente ano dos recursos repassados preferencialmente durante o exercício, conforme item 6.3, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município.
- 3.5 – Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos.
- 3.6 – Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do objeto desta subvenção social.
- 3.7 – Abertura obrigatória de conta bancária exclusiva em Instituição Financeira Oficial, cujas despesas bancárias correrão por conta da ENTIDADE, para recebimento dos repasses.
- 3.8 – A aplicação dos recursos recebidos exclusivamente para cobrir despesas de custeio.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

- 4.1. O valor total do presente convênio é de R\$ 1.555.146,75 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para o período de 12 meses.
- 4.2. Tendo em vista que já foram realizados pagamentos à entidade, por meio de indenitária, pois, vinha prestando os serviços de forma contínua e ininterrupta, os repasses serão realizados nos meses subsequentes, a partir da assinatura do pacto, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de trabalho.
- 4.3. Os recursos financeiros tratados nesta cláusula serão depositados no Banco do Brasil, agência 0163-5, conta corrente 43.318-7.
- 4.4. As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ensino Fundamental

Rubrica 09.02.00 – 12.367.2001.2043 – 33.50.43 – Fonte 01 – código de aplicação 2200000

Despesa 156



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

38
9

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência desta Subvenção Social é **até 31 de dezembro de 2018**, data do término do presente exercício, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2018**, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.211, de 1º de março de 2018, posto, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas dos recursos consignados a este termo de fomento, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas parcial e final, na seguinte conformidade:

6.2 - A prestação de contas mensal deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO até o **décimo** dia útil do mês subsequente ao do repasse, por meio de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período e Demonstrativo Contábil e Financeiro da Execução conforme Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado - ANEXO 20 que deverá ser instruído com os documentos abaixo comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho anexo a este termo e, em caso de não entrega ou não aprovação pela Secretaria interessada, ficar suspenso os próximos repasses, até correção parcial ou total do vício indicado:

6.2.1 – Cópias dos respectivos documentos de despesas (notadamente Nota Fiscal Eletrônica) atestadas com a autenticidade em relação aos originais. Os documentos originais deverão ter a indicação, através de carimbos, o número da Lei autorizativa e o órgão público responsável pela concessão;

6.2.2 – Extrato bancário e respectiva Conciliação Bancária da conta corrente e caso ocorra saldo não utilizado em período igual ou superior a um mês, os extratos da aplicação financeira.

6.3 - A Prestação de Contas Anual deverá ser apresentada até 31 de Janeiro do ano subsequente, dos recursos repassados preferencialmente durante o exercício anterior, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município, composto dos seguintes documentos de acordo com a Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado e conforme as orientações da Secretaria Municipal de Finanças:

6.3.1 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por Fonte de Recursos aplicadas ao objeto do convênio – ANEXO 20;

6.3.2 - Certidão com a manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do valor recebido no exercício e que os recursos públicos foram movimentados em conta específica aberta em Instituição Financeira Oficial;

6.3.3 - Certidão contendo os nomes e CPFs dos Dirigentes e Conselheiros da ENTIDADE e respectivos períodos de atuação;

6.3.4 - Relatório Anual da ENTIDADE sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas;

6.3.5 - Conciliação Bancária do mês de Dezembro da conta corrente específica, aberta em Instituição Financeira Oficial, indicada pelo MUNICÍPIO, para movimentação dos recursos da subvenção, acompanhada do respectivo Extrato Bancário;

6.3.6 – Demonstrações Contábeis e Financeiras acompanhados do balancete analítico acumulado de dezembro, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária acompanhada do extrato bancário, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

6.3.7 – Publicação do Balanço Patrimonial da ENTIDADE, dos exercícios encerrado e anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

- 6.3.8 – Certidão Expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável pelo balanço e demonstrações contábeis;
- 6.3.9- Cópia da Ata de eleição da última Presidência/Diretoria;
- 6.3.10- Cópia do Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados no exercício, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO.
- 6.3.11 – Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso.
- 6.3.12 – Relação dos beneficiados e critérios estabelecidos para a concessão de bolsas de estudo, quando for o caso.
- 6.3.13. Declaração atualizada a cerca da existência ou não no quadro diretivo da entidade beneficiária de agentes políticos de poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública concessora, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA SUBVENÇÃO SOCIAL

- 7.1. O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Educação, do controlador interno e ordenador de despesas que ficarão responsáveis pela comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 03 (três) dias qualquer irregularidade.
- 7.2. Ficam nomeadas como Gestoras do presente Contrato as Servidoras Vanessa ANDreazzi, Ana Carolina Chicaroni Fagundes Lima e Fabiana Cristina Paulino, ambas lotadas na Secretaria de Educação de Pirassununga.
- 7.3. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições.

CLÁUSULA OITAVA DA RESTITUIÇÃO

- 8.1 – A ENTIDADE se compromete a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:
- 8.2 – Não execução do objeto com a utilização dos recursos em finalidade diversa das atividades pactuadas no Plano de Trabalho.
- 8.3 – Não cumprimento dos dispostos na cláusula sexta do presente ajuste.
- 8.4 – Não efetuar a devolução de recursos não utilizados até 31 de dezembro do exercício financeiro em execução.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

- 9.1 – Este termo de ajuste poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.
- 9.2 – Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

- 11.1 – A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Subvenção Social.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de convênio em 04 (quatro) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 05 de maio de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

MOACYR FONSECA JÚNIOR
Associação de Pais dos Amigos dos Excepcionais
de Pirassununga - APAE

Testemunhas:

CAIO VINÍCIUS PERES E SILVA
RG nº 30.085.265-4 SSP/SP

Leonardo murarolli
LEONARDO R. B. MURAROLLI
RG nº 52.407.086-6 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Protocolo Administrativo nº 625/2018.

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 5.211, de 1º de março de 2018.

Termo de Fomento nº 001/2018.

Objeto: a destinação de recursos financeiros para garantir a manutenção dos serviços educacionais prestados aos alunos com deficiência, favorecendo o desenvolvimento dos objetivos educacionais e a continuidade das atividades oferecidas pela instituição APAE.

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

Valor Global do Termo de Fomento: R\$ 1.555.146,75 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 1324 de 24/05/77, Filial da Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual n.º 536.115.451.114 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Plano de Trabalho: SUBVENÇÃO

Exercício: 2018



1. Dados de Identificação da Mantenedora

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Endereço: Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, n.º 661 **CEP:** 13.633-030

Bairro: Jardim Carlos Gomes **Município:** Pirassununga

Telefone/Fax: (19) 3565.5599 **E-mail:** apaepirassununga@hotmail.com

CNPJ: 54.851.977/0001-41

2. Dados de Identificação e Autorização de Funcionamento da Instituição de Ensino

Nome da Escola: Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi".

Endereço: Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, n.º 661 - Jardim Carlos Gomes

Bairro: Jardim Carlos Gomes **Município:** Pirassununga

Telefone/Fax: (19) 3565.5599 **E-mail:** apaepirassununga@hotmail.com

Autorização de funcionamento: Portaria DRE/C n.º 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82

3. Identificação e Dados dos Responsáveis

Responsável pela Mantenedora: Moacyr Fonseca Junior

Função: Presidente

Endereço Residencial: Rua Visconde do Rio Branco, n.º 800 **CEP:** 13.630-1159

Bairro: Centro **Município:** Pirassununga

RG: 2.418.795 - SSP/SP

CPF: 041.059.668-04

Responsável pela Instituição de Ensino: Ellen Carla Alvarenga Verona

Função: Diretora Técnica

Endereço Residencial: Rua Julio Marangoni, n.º 563 **CEP:** 13.643-339

Bairro: Jardim Verona II **Município:** Pirassununga

RG: 25.792.265-9

CPF: 171.615.348-44

Formação Profissional: Pedagoga Especialista Educação Especial/ Psicopedagoga



APAE

Pirassununga - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filhada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

4. Cronograma Físico/Financeiro da Instituição

PREVISÃO - RECEITAS E DESPESAS DA ENTIDADE

ÁREA DE ATUAÇÃO	FONTE DE RECURSO	RECEITAS	DESPESAS	PROFISSIONAIS	ALUNOS / USUÁRIOS	ATIVIDADES PROGRAMADAS
Educação	Municipal / subvenção	R\$ 1.555.146,75	R\$ 1.555.146,75	52	245	Pessoal e Encargos Sociais
	Rec. Próprios / subvenção	R\$ 9.224,21	R\$ 9.224,21			Pessoal e Encargos Sociais
	Estadual / convênio	R\$ 1.442.160,84	R\$ 1.517.274,10			Custeio
	Rec. Próprios / outros	R\$ 631.701,34	R\$ 854.562,87			Custeio
	Santa Cruz da Conceição / subvenção	R\$ 37.620,00	R\$ 37.620,00			Custeio
	Rec. Próprios / outros	R\$ 133,62	R\$ 133,62			Custeio
	Total	R\$ 3.675.986,76	R\$ 3.973.961,55			
Assistência Social	Estadual / PPD	R\$ 269.160,00	R\$ 269.160,00	11	130	Pessoal/encargos/custeio
	Recurso próprio / PPD	R\$ 5.473,99	R\$ 5.473,99			Pessoal e Encargos Sociais
	Municipal / acima 30 anos	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00			Custeio
	Rec. Próprios / acima 30 anos	R\$ 62,56	R\$ 62,56			Custeio
	Rec. Próprios / outros	R\$ 631.701,34	R\$ 736.104,74			Custeio
	Total	R\$ 913.287,89	R\$ 1.017.691,29			
Saúde	Federal / POA-SIASUS	R\$ 1.248.237,48	R\$ 1.248.237,48	39	571	Pessoal/encargos sociais
	Rec. Próprio / Outros	R\$ 631.701,36	R\$ 854.562,87			Pessoal/encargos/custeio
	Total	R\$ 1.879.938,82	R\$ 2.102.800,35			
Adm.	Rec. Próprio/Outros	R\$ 631.701,34	R\$ 854.562,87	46	0	Custeio
	Total	R\$ 631.701,34	R\$ 854.562,87			
Total Geral		R\$ 7.100.914,81	R\$ 7.949.016,06			
Superávit/Déficit		-R\$ 848.101,25		148	946	



APAE

Pirassununga - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85; Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69; Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77; Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS

Área de Atuação	Função	Quant.
Assistência Social (11)	Assistente Social	5
	Educador Social	3
	Professor	3
Educação (52)	Auxiliar de Sala	7
	Coordenador Pedagógico	2
	Diretora Técnica	1
	Monitor de Alunos	1
	Professor de Arte	3
	Professor Educação Física	4
	Professor	34
Saúde (39)	Coordenadora de Saúde	1
	Cuidador	4
	Enfermeiro Geral	1
	Fisioterapeuta	11
	Fonoaudiólogo	4
	Médico Pediatra	1
	Médico Psiquiatra	1
	Nutricionista	1
	Psicólogo	5
	Técnico em Enfermagem	7
	Terapeuta Ocupacional	3
Administrativo (46)	Almoxarife	1
	Assistente Administrativo	1
	Auxiliar Administrativo	7
	Auxiliar de Contabilidade	1
	Auxiliar de Cozinha	1
	Auxiliar de Manutenção	1
	Auxiliar de Secretaria	1
	Auxiliar de Setor	4
	Cobrador	1
	Cozinheira	1
	Diretora Administrativa	1
	Guarda	3
	Mensageiro	2
	Merendeira	2
	Motorista	1
	Recepcionista	3
	Secretária	1
	Servente	9
	Serviços Gerais	3
	Supervisor	1
	Técnico de Contabilidade	1



APAE

Pirassununga - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 1324 de 24/05/77, Filial da Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual n.º 536.115.451.114 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



5. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e a atividade ou projetos e metas a serem atingidas

A Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi" tem o seu trabalho baseado nos princípios normativos da educação nacional (Lei Federal 9.394/96) versando sobre os cinco eixos orientadores: flexibilidade, autonomia, responsabilidade, planejamento e participação.

Tem por objetivo ressignificar a aprendizagem das habilidades acadêmicas e o ensino de novas, estimulação geral do desenvolvimento, aprimoramento de habilidades adaptativas e quaisquer outras variáveis relacionadas ao processo de ensino que olhem tanto para o direito ao aprender quanto para o fundamental direito a Educação. Isso significa que a escola mantida pela APAE preocupa-se com o real potencial para a aprendizagem, medindo e acompanhando os efeitos diretos de suas metodologias sobre os comportamentos e desempenho de cada um de seus alunos.

O trabalho desta Unidade Escolar é de caráter pedagógico, estando qualquer intervenção de natureza clínica e psicopedagógica subordinada ao cumprimento das metas educativas previstas no currículo escolar – que são prioridades inexoráveis.

Na observância de mecanismos, normas e legislação voltados à promoção e à defesa dos direitos das Pessoas com Deficiências, esta Unidade Escolar, oferece escola especial por meio de conhecimentos científicos e tecnológicos, metodologias e estratégias de trabalho baseadas em evidências, apoiadas na literatura, estimulando autonomia, a organização, a iniciativa, a flexibilidade, a criatividade e o uso de diferentes formas de comunicação no âmbito social.

As aulas funcionam em dois turnos, durante cinco dias úteis semanais, das 07:40 às 17:00, utilizando-se de intervalos para merendas e o período de almoço das 11:40 às 13:00. Segue o calendário escolar de 200 dias letivos, 800 horas/aula.

Sendo uma escola especial, dispõe de equipe multiprofissional, com atuação em grupo ou individual, direcionada aos alunos com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista e à família, além do corpo docente com qualificação mínima necessária nas áreas para ações pedagógicas destinadas aos alunos com necessidades educacionais diferentes. Funciona alinhada com a Legislação Educacional Brasileira.

Considerando que essa Escola de Educação Especial possui:

- Ambiente adaptado;
- Profissionais capacitados em pós graduação nas suas respectivas áreas de atuação;
- Professores especialistas em Educação Especial nas áreas de Arte, Música, Educação Física e Informática;
- Auxiliares de sala com formação em Pedagogia;
- Materiais e equipamentos adaptados e ajustados para atender ao currículo escolar favorecedor da aprendizagem;
- Número reduzido de alunos por sala atendendo aos princípios do ensino individualizado, cumprido pós planejamento personalizado;
- Cursos de capacitação, treinamento em serviço e incentivo ao aprimoramento profissional sistemático, intensivo, regular e frequente (oferta e participação em cursos, congressos, conferências, etc.) e;
- Equipe complementar multiprofissional, nas áreas Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Serviço Social, Neurologia, Psiquiatria, Pediatria,



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 1324 de 24/05/77, Filial da Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual n.º 536.115.451.114 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (13) 3585-5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



Odontologia, Nutricionista e Enfermagem.

Diante destes diferenciais, da trajetória histórico/cultural da APAE junto ao município de Pirassununga e a relevância de seu papel, entende-se que esta Unidade Escolar mantém-se apta para prosseguir com seu trabalho acadêmico.

5.1. Público Alvo

O público alvo deste plano de trabalho é composto por alunos matriculados com faixa etária de 4 anos a 29 anos e 11 meses, nas deficiências já citadas, classificados via CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde/2008) e AAMR (Associação Americana de Retardo Mental/ 2006) classificados nos níveis de apoio **Extensivo** (Necessidade de acompanhamento regular em ambientes definidos, sem tempo limitado) e **Pervasivo** (apoio constante de alta intensidade, de longa duração/ ao longo da vida, em vários ambientes na presença de várias pessoas), tendo como equivalente a classificação definida pelo DSM V para TEA dos níveis 2 e 3.

5.2. Objetivo Geral

- Formalizar parceria com a Secretaria Municipal da Educação de Pirassununga através deste Plano de Trabalho, com a finalidade de garantir a manutenção dos serviços educacionais prestados aos alunos com deficiência, favorecendo o desenvolvimento dos objetivos educacionais e a continuidade das atividades oferecidas por esta instituição.

5.3. Objetivos Específicos

1. Receber para a educação especializada na condição de educação especial os alunos caracterizados no item 5.1;
2. Oferecer currículo educacional adaptado a partir do plano de ensino individualizado condizente com cada deficiência;
3. Oportunizar a pessoa com deficiência meios e procedimentos de ensino que considerem estilos cognitivos diferentes, rotas sensoriais, problemas motores, manejos de comportamento, instalação de novas habilidades e desnivelamento desenvolvimental;
4. Atender e respeitar o desejo das famílias do interesse pela vaga ao planejamento participativo;
5. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da criança e de suas famílias que veem suas necessidades pontualmente atendidas;
6. Contribuir a longo prazo para a formação de cidadãos mais produtivos e independentes na busca de uma vida adulta mais digna e feliz;
7. Contemplar a Educação Básica, na modalidade Educação Especial nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo como base, para construção de seus objetivos e definição de conteúdo, os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental com suas adaptações, adequações, ajustes e reformas;
8. Favorecer o desenvolvimento pessoal, a compreensão de competências sociais, das atitudes inerentes ao trabalho, de iniciar a identificação com tarefas laborativas e com as profissões;



APAE

Pirassununga - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69 - Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-4

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3545.5599

E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



9. Proporcionar as adaptações de acesso ao currículo ofertando as já existentes condições físicas, ambientais e materiais para o aluno em sua própria unidade e turno escolar;
10. Priorizar o processo de avaliação pré diagnóstica da aprendizagem dos alunos matriculados nesta unidade escolar, adaptação do método de ensino e organização didática;
11. Respeitar e organizar o currículo visando ajustes na temporalidade;
12. Orientar pais/responsáveis pelos alunos matriculados nesta unidade escolar no tocante aos itens: desenvolvimento, aprendizagem e comportamento;
13. Capacitar, treinar e orientar os profissionais envolvidos na dinâmica de trabalho desta unidade escolar;
14. Realizar triagens de crianças do município com indicio de deficiências na faixa etária de 02 anos a 18 anos e suas devidas devolutivas;
15. Disponibilizar 10% de vagas gratuitas para a Secretaria Municipal de Educação em todos os cursos, treinamentos e capacitações quanto ministrados pelos profissionais da APAE na cidade de Pirassununga, desde que respeitados os prazos e critérios de inscrição por meio de ofício.

5.4. Etapas e Fases de Execução

Em consonância com a Lei 9.394/96, em seu artigo 24, inciso I disciplina que a educação básica nos níveis fundamental e médio será organizada com carga mínima de 800h distribuídas em um mínimo de 200 dias em quatro bimestres de trabalho escolar. Continua no artigo 34 que tal jornada no ensino fundamental inclua pelo menos 4 horas de efetivo trabalho integral. Desta forma, esta unidade escolar construiu o seu calendário iniciando o primeiro dia letivo em 5 de fevereiro de 2018, sendo finalizado em 12 de dezembro de 2018 tendo todo o seu trabalho ao longo deste período caracterizado como "Atividade escolar" (CNE), identificada por toda e qualquer programação que a APAE inclui como proposta pedagógica.

5.5. Compromisso da Entidade com a Secretaria

Planejamento estratégico:

ORD.	SERVIÇO OFERECIDO	DISPONIBILIDADE
1	Educação Infantil	Ano letivo de 2018
2	Ensino Fundamental – Fase I e II	Ano letivo de 2018
3	Educação Especial para o Trabalho	Ano letivo de 2018
4	Educação Profissional para o Trabalho, Emprego e Renda	Ano letivo de 2018
5	Triagens	10 avaliações / 10 devolutivas – mês = 20 atendimentos mês
7	Oferta de capacitação profissional	10% das vagas disponíveis gratuitas

• EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 anos)

A Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da



APAE

Pirassununga - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 1324 de 24/05/77, Filial à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual n.º 536.115.451.114 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 35651569
E-mail: apae@pirassununga@hotmail.com



comunidade; bem como o desenvolvimento dos quatro pilares fundamentais do processo de ensino-aprendizagem sendo: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

Tem como objetivo proporcionar condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da mesma pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Os conteúdos em conformidade com o que estabelece o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil são: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza, Sociedade, Matemática e Identidade e Autonomia.

Considerando que é oferecido:

- Salas reduzidas;
- Equipe multiprofissional;
- Pedagogos especialistas em Educação Especial;
- Professores especialistas de Educação Física, Informática e Arte;
- Auxiliar de sala;
- Técnico de enfermagem;
- Plano individualizado de ensino, com currículo adaptado.

• **ENSINO FUNDAMENTAL: Fase I (6 anos a 14 anos e 11 meses)**

O Ensino Fundamental consolida-se na LDBEN (1996) como segunda etapa da Educação Básica e realiza-se por meio de conteúdos curriculares que integram conhecimentos úteis ao exercício da cidadania, incorporados a valores éticos e estéticos e que contemplem a autoestima do aluno e atitudes adequadas ao convívio social. Enfim, currículos que façam com que o aluno comprometa-se com posturas relevantes para sua vida pessoal e coletiva. O programa objetiva a formação integral do aluno por meio de sua escolarização. Contempla a Fase I Ensino Fundamental, tendo como base, para construção de seus objetivos e definição de conteúdos, os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental (MEC/SEF, 1998). Para os alunos que apresentem necessidade de apoio extensivo/pervasivo, será considerado o nível de funcionalidade, determinando o tipo de adaptação curricular e desenvolvimento de estratégias funcionais, correspondendo às necessidades específicas de cada aluno.

• **ENSINO FUNDAMENTAL: Socioeducacional – Fase II (15 anos a 29 anos e 11 m)**

O programa visa dar continuidade ao processo educacional, com atividades educacionais e ocupacionais compatíveis com a faixa etária dos alunos que apresentem necessidade de apoio permanente/pervasivo.

O foco é o desenvolvimento das habilidades mais relevantes da vida diária, de forma a possibilitar que participe tão independentemente quanto possível na sua comunidade e família, deve-se levar em conta a seguinte proposta metodológica:

- **Currículo Funcional:** nesta proposta de trabalho os objetivos educacionais são escolhidos para o aluno, enfatizando aquilo que ele vai aprender, tenha utilidade para sua vida no momento atual ou ao médio prazo, tornando-o mais independente, produtivo e criativo.



APAE

Pirassununga - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declaração de Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 1324 de 24/05/77, Filial da Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual n.º 536.115.451.114 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5100
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

• EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O TRABALHO (15 anos a 29 anos e 11 meses)

A proposta de atendimento à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista nas áreas educacional, social e do trabalho exige novas práticas, atualização de conceitos e a aplicação de políticas de defesa e garantias dos direitos da pessoa com deficiência. A inclusão social é um processo que deve ocorrer ao longo de toda a vida e em todos os ambientes onde a pessoa esteja inserida, seja no seio familiar, na escola, nos espaços culturais, na prática dos esportes, nas artes, no lazer ou no trabalho.

Assim, o Programa de Educação Especial para o Trabalho ofertará cursos modulares de Habilidades Gerais (habilidades básicas e de gestão) que permitirão o desenvolvimento pessoal e a preparação para o mundo do trabalho, respeitando-se as possibilidades de absorção pelo mercado de trabalho e as características de cada município ou região.

• EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TRABALHO, EMPREGO E RENDA (14 anos a 29 anos e 11 meses)

A Educação Profissional para o Trabalho, Emprego e Renda têm como principal meta a preparação, formação e inclusão do aluno com deficiência no mercado de trabalho. Para desenvolver tais habilidades profissionais e atingir sua inclusão no mercado de trabalho, utiliza uma metodologia que o aluno aprende a teoria e exercita a prática relacionada ao curso em que está inserido na própria instituição.

O processo de ensino-aprendizagem se baseia na assimilação da teoria e do exercício da prática, onde o aluno terá uma preparação adequada para a ocupação no qual está matriculado e conseguirá desenvolver as mais variadas funções da sua área de formação, ou seja, se familiarizará com a profissão podendo assim adquirir aptidões que serão aplicadas quando já ingressos no mercado de trabalho.

- CURSO: Auxiliar de cabeleireiro, manicure e pedicure

Tem como objetivo capacitar o aluno para saber abordar o cliente de maneira correta (técnica de visagismo); demonstrar noções de etiqueta social; administrar situações adversas; demonstrar bom senso; demonstrar ética profissional; trabalhar em equipe; aplicar os direitos e deveres profissionais; demonstrar postura profissional; manter-se adequadamente calado (saber calar); manter o bom humor; ouvir atentamente (saber ouvir); trabalhar com segurança; cultivar a sensibilidade; aprender corte, técnicas para o penteado; consultar revistas e publicações especializadas; reconhecer a composição dos produtos; adequar características do cliente ao produto; demonstrar senso estético; escolher instrumentos e materiais adequados; inspirar confiança e credibilidade; cuidar da aparência pessoal; demonstrar criatividade; manter-se paciente.

- CURSO: Auxiliar nos serviços de alimentação

Tem como objetivo capacitar o aprendiz para auxiliar outros profissionais da área no pré-preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos; verificação da qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, higiene e saúde.



APAE

Pirassununga - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 2.178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85. Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69. Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77. Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax (19) 3565-6649
E-mail: apae@pirassununga@hotmail.com



6. Quadro Síntese de Atendimento (Quantidades, Faixas Etárias e Períodos de Atendimento)

Tipo de ensino	Nº classes	Nº Alunos	Turno
Educação Infantil	03	10	1º turno
	02	06	2º turno
Ensino Fundamental - Fase I	13	54	1º turno
	11	46	2º turno
Ensino Fundamental - Fase II	07	54	1º turno
	07	44	2º turno
Educação Especial para o Trabalho	01	07	2º turno
Educação Profissional para o Trabalho, Emprego e Renda	02	15	1º turno
	01	07	2º turno
Totais	47	243	--

7. Relação Nominal das Turmas, por período e por faixas etárias, contendo a Relação de professores com Habilitação por Turmas

• Educação Infantil - Manhã

Pré 1	Nome
Professora: Thabata Mariana Pescador Silva Habilitação: Pedagogia / Especialização	Yago Julio Ferreira Nascimento
	Daniel Pereira da Silva
	Davi de Moraes Rodrigues
Pré 1	Nome
Professora: Larissa Fernandes Rizzi Habilitação: Pedagogia / Especialização	Anthony Benedicto Pereira
	Heloisa Ludmila de Souza
	Rychard Henrique Mion
Pré 2	Nome
Professora: Simone Cristina Sengling Riviello Habilitação: Pedagogia / Especialização	Pedro Jorge Nascimento Ostrochi
	Marcos Levy Alves Rodrigues
	Iuri Lopes de Godoy
	Guilherme Oliva Fabrício

• Educação Infantil - Tarde

Maternal 2	Nome
Professora: Marcia Alves Habilitação: Pedagogia / Especialização	Derek Angelucci Rochetti
	Lizzie Ayme Cenzi
	Lorenzo Cordoba
Pré 1	Nome
Professora: Fabiana Silva de Souza Caetano Habilitação: Pedagogia / Especialização	Anderson Lorenzo Rodrigues Narciso Soares
	Alex Cassiano Zanata Cital
	Rodrigo Henrique Aparecido da Silva

• Ensino Fundamental (Fase I) - Manhã



APAE

Pirassununga - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declaração de Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91108 de 12/03/85 - Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 967 de 10/12/69 - Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 1324 de 24/05/77 - Filada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual n.º 536.115.451.114 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax (19) 3565.5599

E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



Série: 5º ano Professora: Glaucia Cristina da Silva Alves Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Marco Aurélio dos Santos Cruz Peter Fernandes Bonifácio Martins Rafael Costa dos Santos
Série: 2º/3º ano Professora: Daniela Cristina Dorta Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Vinicius Yuri de Moura Pedro Jorge de Almeida Bueno da Silva Rafael Antônio Rocha Ventura Lawan Cristian da Silva Moura Julio Cesar Gentil Bento da Fonseca
Série: 2º/3º ano Professora: Fabiana Silva de Souza Caetano Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Heitor Augusto da Trindade Teles Nayara Aparecida da Silva Ana Paula Hybner Rodrigues Martins João Alexandre Barretto Soares
Série: 3º ano Professora: Daniela Elaine Claro Fernandes Bueno Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Anelize de Carvalho Prado Rafael Vitor Vale Cardoso
Série: 3º/5º ano Professora: Cibele Piedade Gioseffi Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Gustavo Pedrosa Lirio Pereira Yran Azevedo de Sousa
Série: 5º ano Professora: Fernanda Cristina Camargo Pedr Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Daniel Paulino da Cunha Henrique Sebastião Rosa da Silva Bruno Augusto Aparecido Gaioto
Série: 5º ano Professora: Cristiane de Paiva Damaceno de Carli Auxiliar: Karina Pereira de Oliveira Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Cristian Wallace de Souza Costa Ana Julia de Abreu Tiburcio
Série: 3º/4º ano Professora: Juliana Patrezi Camossa Posse Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Mariane Rodrigues Delphino Gabriel Augusto Baldan Matheus Fabiano Lobo Lima Geniffer Souza Pozito Bruno Cândido Matos
Série: 3º ano Professora: Cássia Gisele Del Ciello da Silva Auxiliar: Tatiana Luisa de Andrade Spajares Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Ana Carolina Porto Balduino da Silva Victor Hugo Guelfi dos Santos Miguel Jorge de Almeida Bueno da Silva Raquel Maria Aparecida Dias de Carvalho
Série: 5º ano Professora: Rosiane Cristiane B. de Sousa Auxiliar: Aline da Silva Moraes Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Rafael Henrique Rosa de Souza Natan Augusto da Silva Zólio Gabriel Angelo da Rocha Thiago Gomes da Silva Pimentel
Série: 2º ano Professora: Elisa Moreira Calbar Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Bruno Martins Lautert Davidy Augusto Mizael Elen Vitória Dias de Oliveira da Costa



APAE

Pirassununga - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85 - Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69 - Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77 - Filada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax (19) 3563.5119
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

	Enaura Raiane Miranda da Silva João Pedro de Oliveira Brasileiro Leticia D'Avila de Lima Luiz Felipe Mizael Rayssa Lorrane dos Santos
	Nome
Série: 2º/3º/4º ano Professora: Roberta G. D. Heinzl Habilitação: Pedagogia / Especialização	Antoni Giovanni Leandro Ariana Aparecida Silveira Gabriel Henrique de Bastos Ingrid Santos Silva Lucas Everton da Costa Freitas Talisson Valcinei de Oliveira Thaynara Vergilio Pereira
	Nome
Série: 1º ano Professora: Caroline Bernadochi Martinatti Auxiliar: Talita C. de Souza Habilitação: Pedagogia / Especialização	Eduardo Nogueira João Matheus Pucci Lucas Martins Lautert Matheus Gabriel Steolla da Silva Thayller Modena Furlan Devitto

• Ensino Fundamental (Fase I) - Tarde

Série: 1º/2º ano Professora: Rosangela Cristina da C. dos Santos Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Lucca Carvalho de Oliveira Matheus Zanetti Custódio Maria Eduarda Soares Campos Kauã Henrique da Silva Ortiz
Série: 1º/2º ano Professora: Marielys Scatolini Pegoraro Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Guilherme Jerônimo Pinto Jhonathan Leite da Silva Higor Cassiano Gonçalves Vinicius Henrique de Oliveira Modesto Matheus dos Santos
Série: 2º ano Professora: Larissa Fernandes Rizzi Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Maysa Beatriz Maganha Paulo Alexandre de Oliveira Amaral Erik Pereira de Oliveira Gustavo Lopes Fernandes João Gabriel Pallos Tauil
Série: 5º ano Professora: Keli Regina Marangoni Pavani Auxiliar: Karina Pereira de Oliveira Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Ana Beatriz Nardini De Lima Rocha Kleber Pereira dos Anjos Mirela Private de Almeida Joice Graziely Vilela
Série: 4º/5º ano Professora: Fernanda Cristina Camargo Pedro Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Guilherme Alexandre Lopes Mária Vitória de Fátima Simões Furlan Douglas Rodrigues Vieira Cristofer Hiky de Campos Coelho Miguel da Silva Nunes



APAE

Pirassununga - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91103 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 1324 de 24/05/77. Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual n.º 536.115.451.114 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.6590
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



Série: 3º/5º ano Professora: Quelen Cristiana de Lima Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Juan Augusto da Silva Pedro Henrique Oliveira Rodrigues Kauã Ranciaro Alves
Série: 4º/5º ano Professora: Cássia Gisele Del Ciello da Silva Auxiliar: Tatiana Luisa de Andrade Spajares Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Ana Julia de Abreu Tiburcio Rebeca Monteiro Farias Leonardo Moises Gauto Ledezma Felipe Guimaro Corrêa
Série: 3º/4º ano Professora: Rosiane Cristiane B. de Sousa Auxiliar: Aline da Silva Moraes Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Vinicius Cazal de Lima Leticia Ramalho Lima Verde
Série: 3º/4º ano Professora: Daniela Elaine Claro Fernandes Bueno Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Igor Antunes Silva Maia Nycolas Ranciaro Carone Silva Luis Felipe Batista Mendes Vinicius de Paula Souza
Série: 1º ano Professora: Juliana P. C. Posse Auxiliar: Fernanda B. M. Rosolem Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Dominique Aparecida de Oliveira Italo Ayuri Miranda Alves Kauan Adryan Engler Correa Luiz Fernando da Silva Ribeiro
Série: 2º/3º/4º ano Professora: Maria Luciane Rodrigues Auxiliar: Juliana Videira Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Ana Beatriz de Brito Ruela Jessé Gomes de Souza Santos João Victor dos Santos Fernandes Kauã Luis Tukmantel Pavão Maicon Douglas Barisch Dias Vitória Mariana de Paula Ramos

• Ensino Fundamental (Fase II-Sócioeducacional) – Manhã

Professora: Roseli Aparecida dos S. C. Honorato Auxiliar: Viviane Graziela Neile Couto Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Fernanda Barbosa Amaro Gustavo Annetelli Aranha da Costa Diego Alex Ribeiro dos Santos Erick Alves Pereira Vilmar Felipe de Souza
Professora: Lillian Roberta Felício Auxiliar: Danielli Silva de Oliveira Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Fabiano Aparecido dos Santos Lopes Gustavo Henrique Thomaz Lucas Mateus Bento dos Santos Diego Augusto Menezes Ribeiro Marcos Vital da Silva
Professora: Keli Regina Marangoni Pavani Auxiliar: Juliane Martiniano de Paulo Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Leticia Gabriela Rozário Gabriela Cristina Eugênio Leonardo dos Santos Tonelli Paulo César Gonçalves Melchior



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filada a Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



	Rodrigo César Rosolem Jonathan Mateus da Rocha Julio Marcelo da Silva Tiago Braga Coelho da Silva
	Nome
Ano: 3º/4º Professora: Vivian Felício Samora Auxiliar: Juliane Martiniano de Paulo Habilitação: Pedagogia / Especialização	Aryani Sandrini da Silva Giovana Viel da Silva Jarod Willian Lopes Felix João Vitor Costa Mendes Leonardo Rodrigues da Silva Luan Henrique Rodrigues Paola Amanda da Silva Parada Pedro Luis da Silva
	Nome
Série: 3º/4º/5º ano Professora: Glaucia Ap. B. Abra Habilitação: Pedagogia / Especialização	Alessandra Santos Santana de Oliveira Arnaldo Oliveira dos Santos Bruno Ricardo Pereira Tristão Daiane Miranda Ferreira da Silva Daniel da Silva de Oliveira Géssica Lopes dos Santos Katlyn Ribeiro dos Santos Leandro dos Santos Tonelli Patrick de Jesus Souza Rodrigues
	Nome
Série: 4º/5º ano Professora: Lucimara Z. de Oliveira Auxiliar: Juliana Videira Habilitação: Pedagogia / Especialização	Camila Alves Ponciano Carlos Alexandre Alves de Sena Luiz Elizandra Neile Dias de Oliveira Hugo Roberto Ferreira Jefferson Corrêa Berretta Juliana Pinheiro Silveira Lucas Murilo Martins Luccas Candido Piphane Paulo Henrique de Oliveira Junior Tatiana de Medeiros Moraes Gambarra
	Nome
Série: 4º/5º ano Professora: Jorgina M. de Sá Nunes Auxiliar de sala: Fernanda B. M. Rosolem Habilitação: Pedagogia / Especialização	Aline Marcela Martelli Caio Cesar Ferreira Rodrigues Camila Franceschini Silva Davi Henrique de Oliveira Elson Barbosa Viana Junior Francisco Leontino Nogueira de Araujo Igor Moraes Calharani Suzana Dias de Oliveira Tamiris de Oliveira

• Ensino Fundamental (Fase II - Sócioeducacional) – Tarde

Série: 4º/5º ano Professora: Cibele Piedade Gioseffi Auxiliar: Viviane Graziela Neile Couto	Nome Jonathan Marques de Andrade Jean Claude Mendes Pereira
---	--



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 1324 de 24/05/77, Filial da Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual n.º 536.115.451.114 - CNPJ n.º 54.851.977/0001141.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Habilitação: Pedagogia / Especialização	Raiane da Silva Martinelli Carla Mariely Calcagni
	Nome
Série: 5º ano Professora: Cristiane de Paiva Damaceno de Carli Auxiliar: Danielli Silva de Oliveira Habilitação: Pedagogia / Especialização	Maria Eduarda de Oliveira Rodrigues Gustavo Malosti Zanco Livia Batista de Sousa Silva Tainara de Medeiros Moraes Gambarra Gabriel Soares da Silva Jaime Gabriel Blumer de Araujo Gabriel da Silva Ramos
Série: 4º ano Professora: Roseli Aparecida dos S. C. Honorato Auxiliar: Juliane Martiniano de Paulo Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Elisa Gusmão Ponciano Alan Souza Rodrigues Layeni dos Santos Tonelli
Série: 5º ano Professora: Lilian Roberta Falício Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Pedro Henrique Boldrim Delphine Eduardo Nunes Silva Gabriel Viel da Silva Katie Kawane Cristina dos Santos
Série: 2º/3º/4º ano Professora: Lucimara Z. de Oliveira Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Bryan Gabriel Ramos dos Santos Menezes Cleide da Cruz Gabryeli Barisch Dias Helen Aparecida Goulard Kauã Cristiano Moraes da Silva Leonardo Berck Pedro Lucas Pires Gonçalves Pedro Henrique da Costa Leme Ronald de Souza Oliveira
Série: 4º ano Professora: Roberta G. D. Heinzl Habilitação: Pedagogia / Especialização Auxiliar de sala: Vanessa S. C. Gobatto Habilitação: Pedagogia	Nome David Henrique da Silva Carvalho Franco Jessika Compans dos Santos João Paulo Miranda Júlia Majara Zangarini Leandra de Deus de Oliveira Luiz Fernando Mirage Mendes Michel Rodrigues dos Santos Rafael Oliveira da Rosa Vitória Aparecida Quirino Santim
Série: 4º/5º ano Professora: Glaucia Ap. B. Abra Auxiliar de sala: Talita C. de Souza Habilitação: Pedagogia / Especialização	Nome Erliene Fernandes da Silva Fabrício Vieira Mourão Francisco Karolaine de Paula Fabiano Kely Feliciano dos Reis Lucinéia da Silva Oliveira Matheus Donizete da Silva Paloma Delevedove Thayná Gabriela de Oliveira

- Educação Especial para o Trabalho - Tarde



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 1324 de 24/05/77, Filial da Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual n.º 536.115.451.114 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 651 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



	Nome
Professora: Salete Regina Ramos Habilitação: Pedagogia / Especialização	Felipe André Ferreira Miranda
	Jarod Willian Lopes Felix
	João Vitor Costa Mendes
	Leandro dos Santos Tonelli
	Luan Henrique Rodrigues
	Matheus de Oliveira Adão
	Patrick de Jesus Souza Rodrigues

• Educação Profissional para o Trabalho, Emprego e Renda – Manhã

	Nome
Curso: Auxiliar de cabeleireiro, manicure e pedicure Professora: Salete Regina Ramos Habilitação: Pedagogia / Especialização	Bianca Massari de Oliveira
	Bruna Aparecida Bento Ferreira
	Gabryeli Barisch Dias
	Helen Aparecida Goulard
	Tatiane Matos Gomes
	Thaís Stefany de Paula Aurelio
	Nome
Curso: Auxiliar de Panificação e Confeitaria Professora: Cheila Ramos Siqueira do Carmo Habilitação: Pedagogia / Especialização	Adailson Andriel de Oliveira Pultz
	Cleide da Cruz
	Eduardo Pereira da Silva Ferreira
	Esley Costa da Silva
	Guilherme Julio Leonor
	Lucas Sivi Franco de Camargo
	Michel Rodrigues dos Santos
	Ronald de Souza Oliveira
	Thayná Gabriela de Oliveira

• Educação Profissional para o Trabalho, Emprego e Renda – Tarde

	Nome
Curso: Auxiliar de Panificação e Confeitaria Professora: Cheila Ramos S. do Carmo Habilitação: Pedagogia / Especialização	Alessandra Santos Santana de Oliveira
	Camila de Oliveira Januário
	Daiane Miranda Ferreira da Silva
	Géssica Lopes dos Santos
	Giovana Viel da Silva
	Julia Helena Kobori Espago
	Paola Amanda da Silva Parada

Os profissionais abaixo mencionados atuam nas seguintes disciplinas: arte, educação física e informática.

Nome	Habilitação	Carga Horária
Alexandre dos Santos Oliveira	Pedagogia / Especialização	40 h
André Fernando Correa	Ed. Artística	40 h
André Luis Teixeira	Ed. Física	40 h



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91108 de 12/03/85; Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 967 de 10/12/69; Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 1324 de 24/05/77. Filada a Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual n.º 536.115.451.114 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

11. Informações das Contas Bancárias

Nome do Banco: Banco do Brasil S/A

Agência: 0163-5

Conta Corrente: 43.318-7

12. Previsão de Receitas e Despesas

Mês	Receita	Despesas: Salários, Férias+1/3, 13º Salários, verbas rescisórias + Encargos Trabalhistas
Janeiro	129.600,00	129.600,00
Fevereiro	129.600,00	129.600,00
Março	129.600,00	129.600,00
Abril	129.600,00	129.600,00
Mai	129.600,00	129.600,00
Junho	129.600,00	129.600,00
Julho	129.600,00	129.600,00
Agosto	129.600,00	129.600,00
Setembro	129.600,00	129.600,00
Outubro	129.600,00	129.600,00
Novembro	129.600,00	129.600,00
Dezembro	129.546,75	129.546,75
TOTAL	1.555.146,75	1.555.146,75

13. Forma de execução das atividades

- Ofertar a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, fase I e Fase II, aos alunos classificados com necessidade de apoio extensivo/pervasivo, tendo como equivalente a classificação definida pelo DSM V para TEA dos níveis 2 e 3.
- Ofertar Educação Profissional para o Trabalho, Emprego e Renda e Educação Especial para o Trabalho, para alunos com idade entre 14 e 30 anos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista.

Ano Letivo - 2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
	-	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Dias Letivos anuais: 200

Duração do turno: 4 horas

Período da manhã: 7:40 às 11:40

Período da tarde: 13:00 às 17:00

Duração do intervalo/higiene: 40 min.

Carga horária anual: 800 horas



APAE

Pirassununga - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 176 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77. Filial da Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-14

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13632-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (13) 3388-6504
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



- c. Realizar as triagens por uma equipe multidisciplinar especializada para diagnósticos das crianças com indicio de deficiências na faixa etária de 02 anos a 18 anos, comprometendo-se com a avaliação, devolutivas e encaminhamentos;

2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Triagens	-	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Devolutivas	-	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

- d. Ofertar 10% das vagas gratuitas a Secretaria Municipal de Educação em todos os cursos, treinamentos e capacitações quando ministrados pelos profissionais da APAE na cidade de Pirassununga.

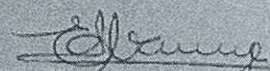
A Secretaria Municipal de educação será informada pela instituição, via ofício ou e-mail sobre a capacitação ofertada.

14. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

- a) Apresentaremos ao final do ano letivo de 2018, um portfólio e um relatório dos trabalhos desenvolvidos e das metas atingidas.
- b) A equipe de triagem é formada pelos seguintes profissionais: assistente social, psicóloga, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, pediatra, psiquiatra e neurologista. Previsão até dezembro de 2018:

2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Triagens	-	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Devolutivas	-	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10

Pirassununga, 16 de fevereiro de 2018.


Ellen Carla Alvarénga Verona
Diretora Técnica

APROVADO: 
Moacyr Fonseca Junior
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 625/2018.

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 5.211, de 1º de março de 2018.

Termo de Fomento nº 001/2018.

Órgão Público Conveniente: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

Entidade Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga.

Objeto: a destinação de recursos financeiros para garantir a manutenção dos serviços educacionais prestados aos alunos com deficiência, favorecendo o desenvolvimento dos objetivos educacionais e a continuidade das atividades oferecidas pela instituição APAE.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302.

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pirassununga, _____ de _____ de 2018.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: não possui

Assinatura: _____

ENTIDADE CONVENIADA:

Nome e cargo: Moacyr Fonseca Junior - Presidente

E-mail institucional: apaepirassununga@hotmail.com

E-mail pessoal: macirefonseca@hotmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo Administrativo nº 625/2018.

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 5.211, de 1º de março de 2018.

Termo de Fomento nº 001/2018.

Órgão Público Conveniente: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

Entidade Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga.

Objeto: a destinação de recursos financeiros para garantir a manutenção dos serviços educacionais prestados aos alunos com deficiência, favorecendo o desenvolvimento dos objetivos educacionais e a continuidade das atividades oferecidas pela instituição APAE.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galcício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 05 de maio de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga – APAE.

CNPJ Nº: 54.851.977/0001-41

TERMO DE FOMENTO: 01/2018

OBJETO: a destinação de recursos financeiros para garantir a manutenção dos serviços educacionais prestados aos alunos com deficiência, favorecendo o desenvolvimento dos objetivos educacionais e a continuidade das atividades oferecidas pela instituição APAE.

VALOR: R\$ 1.555.146,75 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 05 de maio de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal